



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA
ATOrd 0011343-88.2015.5.03.0153
AUTOR: JOAQUIM LUCIANO FILHO E OUTROS (6)
RÉU: MAQBLOK INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MAQUINAS
LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Exmo Dr. Juiz do Trabalho desta Vara, torna público que no dia 03/10/2024, das 13 às 14 horas, será realizado leilão na modalidade exclusivamente eletrônica no sítio www.williamleiloeiro.com.br, onde os bens penhorados serão pracedos pelo Leiloeiro Oficial, Willian Wellington Pimenta.

O leilão estará aberto para recepção de lances à partir de 13 horas da data designada, e os interessados em participar deverão se cadastrar previamente no supracitado sítio eletrônico do leiloeiro, com até 24 horas de antecedência, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele descritas.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro pelos telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456 ou pelo correio eletrônico pimentaleiloeiro@gmail.com.

Serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM:

01 imóvel de matrícula nº 18.925 do SRI de São Gonçalo do Sapucaí, a seguir descrito: "Um lote de terreno, contendo a área total de 2.105,00 m2 (Dois mil, cento e cinco metros quadrados), situado na Rua Tomás Antônio Gonzaga, formado pela unificação dos Lotes de números 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 05 do Loteamento Inconfidentes, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí - MG, cujo terreno no seu todo unificado se acha contido nas seguintes medidas e confrontações: "Começa na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nas divisas do Lote 8 e daí segue confrontando com a referida Tomás Antônio Gonzaga em linha reta, na extensão de 31,70 metros, depois segue em curva para a direita contornando o encontro das Ruas

Tomás Antônio Gonzaga com a Rua da Prata, na extensão de 12,70 metros, depois segue confrontando com a mesma Rua da Prata, inicialmente na extensão de 21,00 metros, daí continua em limites com a referida Rua da Prata até encontrar o Lote 06, na extensão de 48,00 metros, daí faz canto e volve à direita em divisas com o Lote de nº 06, na extensão de 30,00 metros, daí, novamente faz canto, dobra à direita e segue confrontando com os Lotes de números 10, 09 e 08, na extensão de 58,00 metros, quando atinge o canto de divisas com a Rua Tomás Antônio Gonzaga, no ponto onde inicia e finda esta linha demarcatória." Imóvel atualmente registrado no Livro 02, fls. 01 - matrícula nº 18.925 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí /MG", conforme descrição oficial constante da certidão atualizada da matrícula do imóvel.

No imóvel encontram-se as seguintes benfeitorias:

1- um galpão industrial com área de aproximadamente 1.300m², pé direito com cerca de cinco metros de altura, cobertura em telhas de zinco e portão para acesso de caminhões, dentro do qual há as seguintes benfeitorias, todas construídas em alvenaria e com laje de concreto:

A) uma construção em dois níveis, com as seguintes características:

a.1. no térreo:

a.1.1. recepção com entrada pelo nº 70 da Rua Jhonathan Loureiro (Rua da Prata), com banheiro e acabamento simples, e área total de aproximadamente 25m²; e

a.1.2. um escritório com antessala, banheiro e cozinha, com acabamento simples e área total de aproximadamente 48m²;

a.2. no andar superior, com acesso por escada, pela área externa do andar térreo, uma construção inacabada com quatro cômodos e um banheiro, com área de aproximadamente 70m²;

B) uma construção em um nível, com as seguintes características:

b.1. um salão com depósito com identificação de "USINAGEM", com área total de aproximadamente 68m²;

b.2. uma saleta com poço artesiano;

b.3. um banheiro com um mictório coletivo grande e três cabines individuais com um vaso sanitário em cada, com área de aproximadamente 11m²;

b.4. uma saleta com identificação de "REFEITÓRIO" e área de aproximadamente 6m²;

C) um salão anexo que, segundo o Sr. Ivan Gutwald, era utilizado para PINTURA, com área de aproximadamente 56m²;

D) uma construção em um nível, com as seguintes características:

d.1. sala com identificação de "ALMOXARIFADO" e área de aproximadamente 18m²;

d.2. saleta com identificação de "HIDRÁULICA" e área de aproximadamente 7m²;

d.3. saleta com banheiro com identificação de "PNEUMÁTICA" e área de aproximadamente 7m²;

2- um galpão industrial com área de aproximadamente 160m², com acesso pela Rua Jhonathan Loureiro (Rua da Prata) por portão de acesso a caminhões, com pátio descoberto de cerca de 345m², com as seguintes benfeitorias na área interna, todas construídas em alvenaria e com laje de concreto:

A) uma construção em um nível, com as seguintes características:

a.1. uma sala com área de aproximadamente 10m²;

a.2. uma sala com área de aproximadamente 8m²;

a.3. vestiário e banheiro com área total de aproximadamente 4m²;

3- um lote com área de aproximadamente 300m² dividido em bases para construção de quatro lojas, com previsão de área de aproximadamente 75m² cada.

AValiação: Para o cálculo do valor total do bem, foi considerado as áreas de 2.105m² do terreno e 1.798m² de construção (soma de 1460m² de área dos galpões e 338m² das construções internas em alvenaria), que,

perfizeram um total de R\$ 526.250,00 e R\$ 1.348.500,00, respectivamente, e, somados, totalizaram R\$ 1.874.750,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR MÍNIMO: 50% do valor da avaliação.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Johnatan Loureiro (antiga Rua da Prata), 70, São Gonçalo do Sapucaí, MG

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor do maior lance, a ser depositado em Juízo pelo arrematante, e de 2% do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

A arrematação será mantida após a assinatura do respectivo auto, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado.

No caso de desistência da arrematação após sua homologação, apenas o valor do lance será devolvido, ficando a comissão do Leiloeiro como multa e ressarcimento das despesas havidas.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quaisquer encargos que recaiam sobre veículos, inclusive aqueles cuja quitação seja exigida para a sua transferência, serão de inteira responsabilidade do arrematante ou remitente, cabendo aos interessados averiguar a existência de ônus eventualmente existentes

Eu, FLAVIA FIGUEIREDO MAIA COMUNIAN, pelo Diretor de Secretaria, Juliano Fernandes Mosti, subscrevi o presente edital para sua publicação.

VARGINHA/MG, 07 de agosto de 2024.

FLAVIA FIGUEIREDO MAIA COMUNIAN

Diretor de Secretaria